Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002762/2010

Processo Nº 001309/2010 **Data: 11/02/2010**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: DENOMINA "MARIETA", VIA PÚBLICA DO BAIRRO R 1 DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em: 24/02/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17/02/10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001335/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2762, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2762 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010

NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de fevereiro de 2010

Ver. **WALNECI DE OLIVEIRA DIETRCIH**
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em: 24/02/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.762/10

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 11/02/10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VREADORES:

A **Vereadora Rita Elaine da Silva Borges**, da Bancada Progressista, vem, perante os demais nobres pares e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, apresentar o incluso Projeto de Lei que propõe denominação de via pública, conforme justificativa a seguir:

As ruas que integram o Bairro R 1 encontram-se sem denominações oficiais, o que têm trazido problemas de comunicação aos moradores e ainda servido de motivo para a não entrega de correspondências por parte da Agência dos Correios desta Cidade.

Cabe registrar, Senhor Presidente e demais Vereadores, que a denominação daquela via pública como **MARIETA**, que inicia no encontro das ruas 15 de novembro e R 1, indo até encontrar o Arroio Martim, é fruto da vontade de seus moradores, pois trata-se de uma homenagem póstuma a uma pessoa que viveu por muitos anos naquele Bairro, estimada por todos e que deixou saudades e muitos amigos.

Marieta, como popularmente era conhecida, pessoa simples, morou às margens do Arroio Martim, cujo local se confundia com seu próprio apelido - "Sanga da Marieta". Seu nome era **Maria Apolinária Gonçalves de Souza**, filha de Cristalino de Souza Nunes e de Maria Apolinária Gonçalves Nunes, nasceu no dia 06 de novembro de 1918, tendo falecido no dia 06 de abril de 1983. Possuía uma pequena propriedade rural, onde lidava com a pecuária e também possuía um pequeno estabelecimento comercial.

Em assim sendo, venho às presenças dos nobres pares desta Casa Legislativa pedir o apoio e a conseqüente aprovação do incluso Projeto de Lei.

Butiá, 08 de fevereiro de 2010.

PROTOCOLO
Em 11/02/10 09:38 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora Progressista - PP

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2762/10

DENOMINA "MARIETA", VIA PÚBLICA DO BAIRRO R 1 DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada **"MARIETA"**, a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro R 1, que inicia no encontro das Ruas Pedro Martinez e Estrada do R 1, indo até encontrar o Arroio Martim, e terminando novamente na Estrada do R1 conforme traçado indicativo inserido no mapa em anexo ao presente projeto de lei.

Parágrafo único - A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: **"RUA MARIETA".**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de fevereiro de 2010.

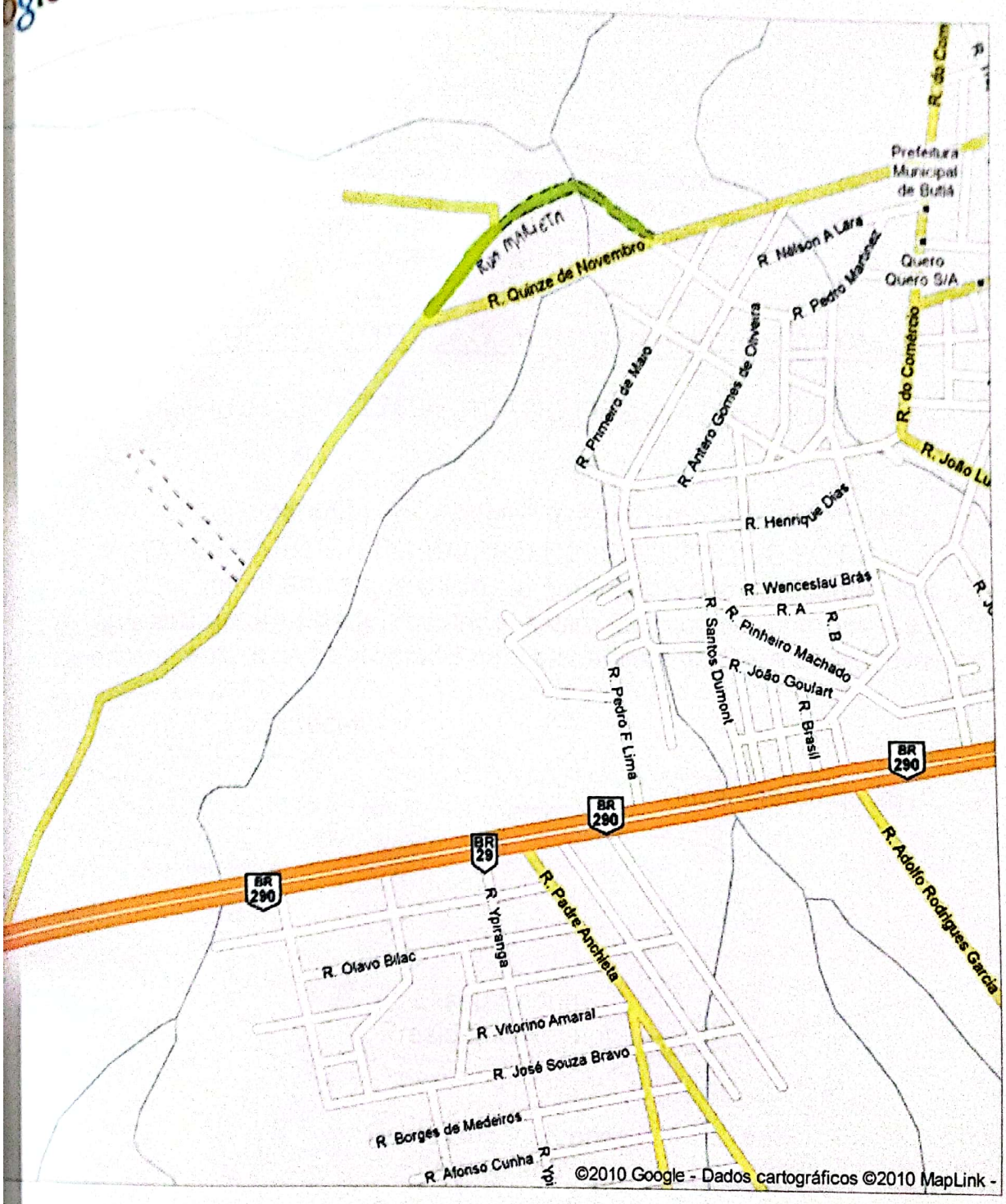
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ogle maps Endereço Butiá - RS
Brasil



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2762/2010 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2762/2010, que DENOMINA "MARIETA" VIA PÚBLICA DO BAIRRO R1 MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Informamos que o Projeto em análise não apresenta vício de **inconstitucionalidade,** estando assim de acordo com as Leis vigentes e **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, março de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 04/05/2010

Parecer ao Projeto de Lei nº2762/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2762/2010 do Legislativo Municipal que DENOMINA ' MARIETA ' VIA PÚBLICA DO BAIRRO R1 DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, MANIFESTAMO-NOS PELA APRECIAÇÃO DO REFERIDO PROJETO visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 04 de MAIO de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 874/2010

Projeto de Lei Nº 2762/2010, DO LEGISLATIVO.
DATA: 12 de fevereiro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2762, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

Digitalizado com CamScanner